

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA Estado de São Paulo

LEI N°. 3.481, DE 10 DE SETEMBRO DE 2.018.

"Institui a Semana Municipal do Esporte e Lazer, o qual passará a integrar no Calendário Oficial de Eventos da Municipalidade."

DR. MAMORU NAKASHIMA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAQUAQUECETUBA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

# FAÇO SABER QUE A CAMÂRA MUNICIPAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º — Fica instituído no âmbito do Município de Itaquaquecetuba, a Semana Municipal do Esporte e Lazer, o qual passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos da Municipalidade.

<u>Art. 2º</u> - A Semana Municipal do Esporte e Lazer será realizada através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 3º – Fica estabelecido que ocorrerá anualmente sempre na segunda semana do mês de março, agregado ao calendário oficial de eventos.

<u>Art. 4º</u> – Cabe a Administração Municipal divulgar aos munícipes e demais interessados os dias de evento com antecipação necessária.

Art. 5° - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

<u>Art. 6º</u> - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado da data de sua publicação.

<u>Art. 7º</u> - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

## Estado de São Paulo

**PREFEITURA** 

**MUNICIPAL** 

DE

**ITAQUAQUECETUBA**, em 10 de setembro de 2.018; 458° da Fundação da Cidade e 64° da Emancipação Político-Administrativa do Município.

#### DR. MAMORU NAKASHIMA

Prefeito

## ROGÉRIO DIAS MESQUITA

Secretário de Assuntos Jurídicos

### RENATO MOREIRA

Secretário de Administração e Modernização

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Modernização Departamento de Administração Geral, e publicado no Quadro de Editais da Portaria Municipal, na mesma data supra.

#### SANDRA REGINA REIS SAMPAIO

Diretora Depto. de Administração Geral

De autoria do Vereador Cesar Diniz de Souza